

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2011 UASG 153061**

Nº Processo: 23071012796201176.
PREGÃO SISPP Nº 222/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 10666954000191. Contratado : MAPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - -ME. Objeto: Fornecimento parcelado de papel higiênico à Ger. Estoques/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/12/2011 a 01/06/2012. Valor Total: R\$33.558,00. Fonte: 112915173 - 2011NE802522 Fonte: 250159999 - 2011NE802521. Data de Assinatura: 02/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 153061-15228-2011NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2011 UASG 153061

Nº Processo: 23071014574201198.
INEXIGIBILIDADE Nº 262/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 07685582000136. Contratado : DOT LIB REPRESENTACAO EDITORIAL -LTDA. Objeto: Assinatura de base de dados JSTOR para atender ao CDC/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/12/2011 a 01/12/2012. Valor Total: R\$58.804,00. Fonte: 280000000 - 2011NE802534. Data de Assinatura: 02/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 153061-15228-2011NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2011 UASG 153061

Nº Processo: 23071009314201109.
PREGÃO SISPP Nº 140/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 11042902000107. Contratado : INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS -LTDA. - ME. Objeto: Fornecimento de equipamentos para atender ao CGCO/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/12/2011 a 01/12/2012. Valor Total: R\$5.000,00. Fonte: 112000000 - 2011NE802425. Data de Assinatura: 02/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 153061-15228-2011NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2011 UASG 153061

Nº Processo: 23071015209201109.
PREGÃO SISPP Nº 303/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 23762933000111. Contratado : FERNANDO DE OLIVEIRA BARREIROS CPF180.920.396-15. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para atender às necessidades da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/12/2011 a 01/12/2012. Valor Total: R\$45.300,00. Fonte: 250159999 - 2011NE802445. Data de Assinatura: 02/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 153061-15228-2011NE800070

PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 275/2011 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071015350201101 . Objeto: Software Dolphing Imaging 3D, módulos (Imaging Plus + Cephtracing + Treatment Simulation + Implanner + Imaging Plus Premium + Chave Laptop). Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: A empresa fornecedora possui carta de exclusividade, e o software possui particularidades (deformidades maxilo-faciais). Declaração de Inexigibilidade em 12/12/2011 . ALEXANDRE ZANINI . Pró-reitor (planejamento) . Ratificação em 13/12/2011 . ANDRE LUIZ DE LIMA CABRAL . Pró-reitor (finanças) . Valor Global: R\$ 36.015,00 . CNPJ CONTRATADA : 08.218.267/0001-61 RENOVATIO TECNOLOGIA DIGITAL E PREVISAO FACIAL POR IMAGENS E PRESEN-TACAO LTDA.

(SIDE - 14/12/2011) 153061-15228-2011NE800070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Proc. 23072.012658/11-87 - Convênio nº 07/11-596, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Hochschule Ulm, situada em Ulm, Alemanha. Objeto: Promover intercâmbio discente de caráter amplo no nível da graduação. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 22 de Novembro de 2011. Fim de Vigência: 22 de Novembro de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Prof. Achim Bubenzer - Presidente da Hochschule Ulm.

**EDITAL Nº 778, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA DA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR
ADJUNTO, NÍVEL 01**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

| | | |
|--|--|---|
| Número de vaga | 01 (uma) | |
| Área de conhecimento | Geografia Agrária | |
| Regime de trabalho | Dedicação Exclusiva | |
| Titulação | Graduação em Geografia ou áreas afins e Doutorado em Geografia. | |
| Perfil do candidato | Geógrafo ou diplomado em áreas afins com experiência docente, pesquisa e/ou extensão na área de Geografia Agrária. | |
| Inscrição | Período de Inscrição | Até 120 (cento e vinte) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital. |
| | Endereço | Secretaria Geral do Instituto de Geociências. Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 30270-901 |
| | Horário e telefone | Horário: das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-5420 |
| Endereço da página eletrônica onde constam o(s) programa(s) e demais informações do concurso | www.igc.ufmg.br | |
| Tipos de prova | Prova de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática. | |
| Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas | De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições. | |

2. DA VAGA

O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

| Classe | Regime | Remuneração |
|---------|--------|--------------|
| ADJUNTO | DE | R\$ 7.333,67 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,34 (cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae;
os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

f) Um exemplar da Tese.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.12. Inscrição Via Postal

4.12.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.9 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.12.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.12.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.13 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

4.13. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.15. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.16. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.17. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:
I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;